



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: "Altera a lei nº 2416/2021 que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022/2025."

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, matéria recebida no dia 25 de agosto de 2023, tendo como objetivo a proposta de alteração da Lei Municipal nº 2416/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Matéria já submetida à análise da assessoria jurídica e contábil desta Casa de Leis.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação financeira e orçamentária.

É o singelo Relatório.

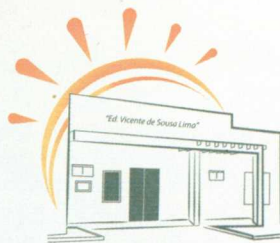
II. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer sobre as obrigações atinentes.

A matéria analisada, não impõe, por si só, implicação de impacto orçamentário ou financeiro ao Município, mesmo porque a matéria está autorizando a realização de alteração da Lei que instituiu o Plano Plurianual antes aprovada, visando apenas a sua adequação a realidade atual.

É fato comum à administração pública municipal a alteração, incluindo novas metas e valores, sendo mero ato burocrático para legalizar a execução do orçamento/programa do exercício 2024, não havendo, de pronto, qualquer despesa e ou incremento de despesas além daquelas já projetadas para o exercício financeiro futuro na Lei Orçamentária Anual.

Ademais, houve estrita observância à Lei Federal nº 4.320/64, a qual define a forma de proposição da alteração do PPA.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Dessa forma, forte nos pareceres das assessorias desta casa, a matéria é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim almejado.

III. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 1º dias do mês de dezembro do ano de 2023.


Vereadora **VIRGÍNIA BERNARDES DE FREITAS SILVA**
Relatora



